

## NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NEAD nº 001/2026

O Diretor do Laboratório de Tecnologia Educacional (LABTED), do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) e Coordenador da Universidade Aberta do Brasil, no uso de suas atribuições legais, regulamenta os procedimentos relativos à publicação de editais dos cursos de Especialização lato sensu – EAD e de Graduação EAD.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer procedimentos para a elaboração e publicação de editais relacionados aos cursos na modalidade a distância.

**Parágrafo único.** Compete à Coordenação de cada curso formalizar a solicitação de elaboração de edital, observando os seguintes passos:

I – Encaminhamento de pedido formal com indicação do tipo de edital (professor-regente, mediador pedagógico, orientador, dentre outros);

II – O NEAD encaminhará o modelo de edital (em conformidade com as normas vigentes e modelos aprovados pelas instâncias institucionais), juntamente com proposta de calendário;

III – A Coordenação revisará o edital, realizando as adequações pertinentes à sua competência;

IV – O NEAD receberá o edital, realizará a numeração e o encaminhará à Coordenação para assinatura na data de sua publicação;

V – A Coordenação devolverá o edital devidamente assinado para publicação;

VI – Os editais de resultado decorrentes do edital original serão encaminhados pelo NEAD à Coordenação para ajustes e preenchimento, devendo ser devolvidos ao NEAD com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação, para numeração e posterior encaminhamento para assinatura.

**Art. 2º** Os editais deverão conter, em seu cabeçalho, a identificação do curso, acompanhada do respectivo número de edital. Não será utilizada a denominação “Edital NEAD nº”, sendo a numeração sequencial vinculada a cada curso. (Anexo 1)

**Art. 3º** É de responsabilidade de cada coordenação de Curso o acompanhamento do calendário do seu Edital e de suas futuras publicações, bem como o efetivo processo de seleção, cabendo ao Labted/Nead apenas a publicação.

**Art. 4º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 25 de março de 2026.

Prof. Dr. Pedro Paulo da Silva Ayrosa  
Diretor do Laboratório de Tecnologia Educacional/LABTED e  
Núcleo de Educação a Distância/NEAD  
Coordenador da Universidade Aberta do Brasil  
Universidade Estadual de Londrina